



---

**Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 30, de 03 de setembro de 2021.**

“Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santana da Vargem, “A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” que deverá acontecer anualmente, na última semana de novembro de cada ano.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgações através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**

**Vereador**



---

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo trazer à sociedade a discussão e conscientização sobre a problemática da violência contra a mulher.

Em conformidade com a pesquisa realizada pelo DataSenado de 1.116 brasileiras, entrevistadas entre 29 de março e 11 de abril deste ano, no Brasil, entre 2015 e 2017, o número de mulheres que declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência passou de 18% para 29%. Também houve crescimento no percentual de entrevistadas que disseram conhecer alguma mulher que já sofreu violência doméstica ou familiar: o número era de 56%, em 2015, e foi para 71% em 2017.

Portanto, torna-se imprescindível que o município adote uma semana para que o tema possa ser discutido, tanto nos espaços públicos como nas escolas, para que possamos juntos auxiliar as famílias no combate a esse grande problema social.